

Ao Sr. Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai, Presidente do Conselho de Unidade do Instituto de Ciências da Vida (ICV) da UFJF/GV;

### Parecer

**Assunto:** Parecer da Comissão sobre ligas aprovadas para gestão 02/11/2020 a 01/11/2021.

Após análise dos documentos recebidos pela Comissão, foi formulado o quadro a seguir.

<b>LIGAS ACADÊMICAS APROVADAS PARA GESTÃO 02/11/2020 A 01/11/2021</b>	
<b>Liga</b>	<b>Situação</b>
<b>Liga Acadêmica de Anatomia Humana Clínica e Cirúrgica (LAHCC)</b>	Documentação aprovada. Sem pendências.
<b>Liga Acadêmica de Clínica Cirúrgica Dr. Cláudio José Pinto Carvalho (LACC)</b>	Documentação aprovada. Sem pendências.
<b>Liga Acadêmica de Infectologia (LAIIn)</b>	Documentação aprovada. Sem pendências.
<b>Liga Acadêmica de Medicina Paliativa (LAMP)</b>	Documentação aprovada. Sem pendências.
<b>Liga Acadêmica de Oncologia Clínica e Cirúrgica (LION)</b>	Documentação aprovada. Sem pendências.
<b>Liga Acadêmica de Liga Acadêmica de Patologia e Cirurgia Oral e Maxilofacial (LAPCOM)</b>	Documentação aprovada. Sem pendências.
<b>Liga Acadêmica de Psicologia da Saúde (LAPS)</b>	Documentação aprovada. Sem pendências.
<b>Liga Acadêmica de Reabilitação Oral e Estética (LAROE)</b>	Documentação aprovada. Sem pendências.
<b>Liga Acadêmica de Urologia e Nefrologia (LUNE)</b>	Documentação aprovada. Sem pendências.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA**

Encontra-se pendente assinatura digitalizada de orientador(a) em edital de seleção da **Liga Acadêmica de Medicina de Família e Comunidade (LAMFAC)**.

Encontram-se pendentes as assinaturas digitalizadas de presidente e de orientador(a) em edital de seleção da **Liga Acadêmica de Neonatologia e Pediatria (LANPed)**.

LAMFAC e LANPed devem entrar em contato via *e-mail* com a Comissão no **prazo de uma semana a partir da data de publicação** deste Parecer para prestar esclarecimentos. O não cumprimento deste prazo pode acarretar suspensão automática das atividades da liga.

As ligas acadêmicas que se encontram em alguma das situações abaixo só poderão abrir processo seletivo em data a ser divulgada pela Comissão:

- 1) Ligas que abriram edital de processo seletivo de acordo com a Portaria N°30 de 01 de setembro de 2020, mas não houveram inscritos;
- 2) Ligas que finalizaram a gestão antes de 02/11/2020, mas optaram por não abrir processo seletivo;
- 3) Ligas que não finalizaram a gestão antes de 02/11/2020.

*Danilo Reis Coimbra*

---

**Comissão de Análises das Propostas das Ligas Acadêmicas do ICV**

Governador Valadares, 10 de novembro de 2020.